



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

COLOG - BC
Nº 180
ASSINATURA

PLANO DE TRABALHO Nº 02/2021 - DRMER/IMBEL®
Termo de Execução Descentralizada Nº 02/2021 – COLOG/IMBEL®

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

O **COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)** é a **UG Descentralizadora e Responsável**, com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, Térreo, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo seu Comandante, General de Divisão IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, brasileiro, portador da identidade militar nº 116.033.112-8 MD/EB, CPF nº 769.505.357-72, no uso das atribuições conferidas por delegação de competência do Comandante do Exército, amparada na letra "a", inciso 1, art. 12 da Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União Nº 226, de 22 de novembro de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:
160069/00001 - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

160069 - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL®**, é a **UG Descentralizada e Responsável**, com sede no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.444.232/0001-39, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, General de Divisão da Reserva ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, brasileiro, portador da identidade militar nº 028.818.011-0-MD/EB, CPF nº 000.730.368-89, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Inciso IV do art. 71 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 168002 /16501 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL®)

Número e Nome das Unidades Gestoras - UG Responsáveis pela execução do objeto do TED:

168006/16501 – IMBEL® – FABRICA DE JUIZ DE FORA (FJF)

168004/16501 – IMBEL® – FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS (FPV)

168008/16501 - IMBEL® – FÁBRICA DA ESTRELA (FE)

3. OBJETO

Fabricação e entrega de 890 (oitocentas e noventa) unidades corpos de Granada 155 mm M107 (carregadas), 93 (noventa e três) unidades de Carga de Projeção 155 mm M3 A1; 416 (quatrocentas e dezesseis) unidades de Estopilha MK2 A4, 233 (duzentas e trinta e três) unidades de Estopilha M82 e 125 (cento e vinte e cinco) unidades de Espoleta IMB 1105, conforme os prazos estabelecidos o item "9" do presente Termo de Execução Descentralizado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

COLOG	
Ações	Metas
Descentralizar o recurso orçamentário e financeiro à IMBEL®.	Atender 100% do cronograma previsto.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos do TED.	Analisar, ao término do TED, o Relatório de cumprimento do objeto.
IMBEL®	
Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho.	Aplicar 100% do recurso recebido.
Fabricar e entregar as munições explosivas.	Cumprir o cronograma previsto.
Prestar contas da aplicação do recurso.	Elaborar, ao término do TED, o Relatório de cumprimento do objeto, anexando toda a documentação comprobatória.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Diretoria de Abastecimento, por intermédio do Ofício nº 349-SGLME/D Abst, de 5 de maio de 2021, informou à IMBEL® que o Estado-Maior do Exército autorizou o Comando Logístico a dar início às tratativas, junto à Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL®), para celebração de Instrumento de Parceria, visando a fabricação e entrega ao Exército Brasileiro de componentes de munições explosivas de calibre 155mm.

Dentro do escopo de atuação do COLOG, há também o desenvolvimento de ações no sentido de cumprir os objetivos gerais e específicos constantes da Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (2ª Edição/2015), aprovada pela Portaria Normativa Nº 1.498-MD, de 03 Julho 2015, dentre os quais os relativos à "sustentação da capacidade das Forças Armadas (FFAA) em situação excepcional", a "promoção ou participação em ações que contribuam para a pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologias relevantes para a Mobilização Militar" e a "participação ou contribuição para o incremento das ações voltadas ao desenvolvimento do potencial industrial do País, em proveito da Mobilização Militar".

Tais ações contribuem de forma significativa para a manutenção e desenvolvimento das capacidades estratégicas das Unidades de Produção (UP) da IMBEL®.

O COLOG obtém, por intermédio da IMBEL®, grande parte de suas necessidades de suprimento de Classe V – Munição, requisitado pela Diretoria de Abastecimento (D Abst) e empregados pelo Comando do Exército.

A aquisição do objeto deste TED tem por finalidade possibilitar ao Exército Brasileiro a utilização dos componentes existentes, de munições 155 mm, adquiridos anteriormente pela Força Terrestre. Tal aquisição permitirá a redução do déficit das munições desse calibre nas Organizações Militares do Exército Brasileiro, em todo Território Nacional, necessárias ao preparo e emprego da Força na Defesa do Estado Brasileiro.

Por sua vez, a IMBEL® – Empresa Estratégica de Defesa e Segurança – constituída nos termos

da Lei Nr 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020. Publicado no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2021, Seção 1, página 23 a 28. Registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCISDF), sob o nº 1646051, em 15 de janeiro de 2021. Arquivado e publicado na JUCISDF, sob o nº 1650189, em 27 de janeiro de 2021, e demais alterações, regida pela Lei Nr 13.303, de 30/03/2016, Lei Nr 6.404, de 15/12/1976, Lei Nr 4.320, de 03/1964, pelo Decreto Nr 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, é Empresa Pública Federal, com personalidade jurídica de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército.

A IMBEL® caracteriza-se por ser empresa pública dependente corresponsável pela manutenção da capacidade estratégica de suas plantas fabris e pela operacionalização da mobilização industrial, com a finalidade de atender situações de normalidade e de excepcionalidade. A Empresa faz parte do Sistema Logístico e de Mobilização da Força Terrestre, como está claro nas Diretrizes emanadas pelo Comandante do Exército para a Força Terrestre e no Estatuto Social da Empresa.

A Empresa atende às servidões legais, estatutárias e regimentais e é economicamente dependente do orçamento federal, fato que limita a sua capacidade de prover produtos de defesa com a tempestividade devida e necessária aos interesses do Comando do Exército, tanto no viés logístico quanto no de mobilização.

A Empresa, por intermédio de sua Unidade de Produção (UP) de Juiz de Fora (IMBEL®/FJF), é detentora do Título de Registro Nr 4T/456/MG/19, que autoriza as atividades de aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação, importação, transporte e utilização industrial de uma grande gama de produtos de defesa, em especial, munições explosivas e suas partes, para emprego pelas Forças Armadas brasileiras, em especial o Exército Brasileiro.

A IMBEL®/FJF detém a Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE), relativa aos produtos fabricados em suas instalações, conforme autorizado no citado Título de Registro.

A IMBEL®/FJF possui certificado da NBR ISO 9001/2015 e AQAP 2110, para produção e realização de serviços de pós-venda de produtos de defesa. Essa UP tem como objetivo a fabricação de munições pesadas como foguetes, granadas e morteiros. Da mesma forma, a IMBEL®/FJF busca o desenvolvimento e a modernização de seu parque fabril e de seu portfólio de produtos, visando atender a missão da organização: "Fornecer soluções de defesa e segurança com elevado conteúdo tecnológico, mantendo-se apta a atender à mobilização industrial e a fomentar a indústria nacional de defesa".

Utilizando-se da capacidade estratégica instalada, a IMBEL®/FJF mantém em seu parque fabril recursos humanos em quantidade adequada para atendimento às demandas do Exército Brasileiro. A folha de pagamento deste efetivo é garantida pela Lei de Orçamento Anual (LOA).

A IMBEL®, Unidade Gestora Descentralizada, deverá repassar os recursos recebidos por meio deste TED para as Unidades de Produção da própria IMBEL®: Fábrica de Juiz de Fora - IMBEL®/FJF, responsável pela fabricação da munição pesada; Fábrica da Estrela - IMBEL®/FE e Fábrica Presidente Vargas - IMBEL®/FPV, responsáveis pela produção dos explosivos que servem de insumos para a munição produzida pela FJF.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- a. Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; e
- b. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Ao acerrar-se dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia e, principalmente, da capacidade de atender com presteza as demandas do Exército Brasileiro, a IMBEL®/FJF mantém em sua unidade fabril estoque estratégico dos principais insumos e matérias-primas utilizados na fabricação de componentes de munição pesada, mesclando um conjunto de elementos nacionais e importados, que, com o objetivo de possibilitar melhor relação custo/benefício na operação, são adquiridos lotes econômicos de cada fornecedor, cujos prazos de aquisição são extensos em razão da especificidade desses insumos e matérias primas.

Para a fabricação de componentes de munição pesada são necessárias aquisições de lotes mínimos de insumos e matérias-primas. Em contrapartida, a fim de fomentar a celeridade na fabricação e na montagem desses componentes, a UG Executora poderá empregar parte dos recursos que vierem a ser descentralizados em aquisições de novos lotes de insumos e matérias-primas, a fim de repor os seus estoques utilizados na execução do TED.

Essa flexibilidade é fundamental para que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e o objeto deste instrumento seja atendido em sua plenitude e no prazo requerido.

Em proveito da Mobilização Militar, uma vez que os itens do objeto deste TED são componentes de munição considerada Produto Estratégico de Defesa (PED), a UG Executora poderá empregar parte dos recursos que vierem a ser descentralizados na execução de obras e aquisição de bens e serviços que venham a contribuir, no presente ou no futuro, para a ampliação da capacidade produtiva, da segurança fabril e do patrimônio intelectual. Nesse contexto, a previsão de aplicação dos recursos destinados a investimentos (ND 44.90.52) é a seguinte:

- **Fábrica de Juiz de Fora (FJF):** aquisição de dispositivos, máquinas e equipamentos para a Seção de Produção Mecânica, Seção de Tratamento e Carregamento e Seção de Montagem, todas da Divisão de Produção; para a Seção de Garantia da Qualidade da Divisão de Qualidade e Normatização; para a Seção de Planejamento e para a Seção de Materiais, ambas da Divisão de Planejamento e Controle da Produção e para as Seções de Manutenção Mecânica e de Manutenção Elétrica, ambas da Divisão de Apoio à Produção.

Os valores referentes aos salários e demais encargos dos colaboradores que atuarão na fabricação do objeto não serão pagos com recursos deste TED.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º do Decreto 10426/2020)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico	Prazo	
				Início	Término
100%	1. Aquisição e recebimento de bens, insumos e contratação de serviços.	1.1. Adquirir e receber os insumos a serem utilizados na fabricação. 1.2 Contratar e receber a prestação de serviços necessários à manutenção de máquinas e equipamentos, à adequação da infraestrutura, à produção e ao transporte da munição.	1.1.1 Contratos e Notas de Empenho realizados com fornecedores; 1.1.2 Notas Fiscais referentes ao recebimento dos insumos, matérias primas, bens e contratação dos serviços;	M*	M+6
	2. Fabricação, avaliação e entrega do 1º Lote:	2.1 Fabricar os componentes do 1º Lote; 2.2 Avaliar os compo-	2.1.1 Ordem de Produção; 2.2.1 Relatório de	M*	M+12

	- 500 (quinhentas) unidades de Granada 155 mm M107 (carregadas); - 50 (cinquenta) unidades de Carga de Projeção 155 mm M3 A1 ; - 200 (duzentas) unidades de Estopilha MK2 A4 ; - 100 (cem) unidades de Estopilha M82 ; e - 60 (sessenta) unidades de Espoleta IMB 1105 .	nentes. 2.3 Entregar os componentes.	Avaliação; 2.3.1 Nota Fiscal de Simples Remessa; e 2.3.2 Relatório de Execução.		
100%	3. Fabricação, avaliação e entrega do 2º Lote: - 390 (trezentos e noventa) unidades de Granada 155 mm M107 (carregadas); - 43 (quarenta e três) unidades de Carga de Projeção 155 mm M3 A1 ; - 216 (duzentas e dezesseis) unidades de Estopilha MK2 A4 ; - 133 (cento e trinta e três) unidades de Estopilha M82 ; e - 65 (sessenta e cinco) unidades de Espoleta IMB 1105 .	3.1 Fabricar os componentes do 2º Lote; 2.2 Avaliar os componentes. 2.3 Entregar os componentes	3.1.1 Ordem de Produção; 3.2.1 Relatório de Avaliação; 3.3.1 Nota Fiscal de Simples Remessa; e 3.3.2 Relatório de Execução.	M*	M+18

(*)"M" refere-se ao mês subsequente da primeira descentralização de recursos do TED.

OBS: Havendo a descentralização dos recursos deste termo de parceria, até o dia 30 de setembro de 2021, a Fábrica de Juiz de Fora realizará a entrega antecipada (até 30 de maio de 2022) de: 157 (cento e cinquenta e sete) unidades de granadas 155 mm M107 (carregadas), 93 (noventa e três) unidades de carga de projeção 155mm M3 A1 e 77 (setenta e sete) unidades de estopilha MK2 A4, quantitativos abatidos do valor total deste TED.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ND/mês	M	M+7	SUBTOTAL
33.90.14	-	R\$7.285,50	R\$7.285,50 *
33.90.30	R\$4.087.095,69	R\$0,00	R\$4.087.095,69 *
33.90.39	R\$659.172,53	R\$854.247,68	R\$1.513.420,21*
33.90.47	R\$2.802.073,32	R\$0,00	R\$2.802.073,32
33.91.47	R\$1.054.138,17	R\$0,00	R\$1.054.138,17
44.90.52	-	R\$1.300.000,00	R\$1.300.000,00 *
TOTAL	R\$8.602.479,71	R\$2.161.533,18	R\$10.764.012,89

Obs: - A descentralização prevista ficará condicionada a disponibilidade orçamentária do Estado-Maior do Exército; e

- Os valores relativos a ND 52 serão empregados para modernização da planta de carregamento e melhoria nas linhas de produções fabris, propiciando melhoria na capacidade de mobilização do Exército, aumentando a capacidade produtiva e redução de tempo de produção.

* Os créditos destacados poderão ser realocados, dentro das ND, de acordo com as necessidades, haja vista os valores discriminados serem uma estimativa, não havendo alteração no valor final deste termo de parceria.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	%	Valor Previsto
3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil.	Não	0,01%	R\$7.285,50
3.3.90.30 - Material de consumo.	Não	37,97%	R\$4.087.095,69
3.3.90.39 – Serviços de terceiros.	Sim	12,34%	R\$1.328.279,19
	Não	1,72%	185.141,02
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.	Não	26,03	R\$2.802.073,32
3.3.91.47 – Obrigações tributárias e contributivas.	Não	9,79%	R\$1.054.138,17
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.	Não	12,14%	R\$1.300.000,00
Total		100%	R\$10.764.012,89

12. PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Os itens do objeto deverão atender aos requisitos técnicos de desempenho e segurança previstos nas seguintes normas técnicas:

- a. Norma Técnica IMBEL® 2.F.10.N-003 - Rev. 04 - Tiro 155mm IMBEL® AE MD1 HE-M107.
- b. Norma Técnica IMBEL® 2.F.40.N-004 - Rev. 04 - Espoleta de Ogiva e Percussão IMBEL® MD 1105 (EOP IMB 1105).

13. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a. O prazo máximo para entrega do objeto será de até 12 (doze) meses, contados a partir do mês seguinte, após a primeira descentralização dos recursos constantes neste TED.

b. A UG Executora disponibilizará pessoal e material, necessário à consecução das fases e à entrega do objeto deste TED.

c. Os Materiais de Emprego Militar (MEM) deste Instrumento de Parceria deverão ser entregues no Órgão Provedor (OP) abaixo descrito:

4º Depósito de Suprimento - Praça Pres. Antônio Carlos nº 140, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36010-140; Telefones: (32) 3215-2208/2213/2212.

14. GARANTIA TÉCNICA

a. A IMBEL®/FJF deverá garantir, pelo prazo de **05 (cinco) anos** após o recebimento definitivo, os requisitos técnicos de desempenho e segurança do objeto deste instrumento de parceria, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, ficando obrigada a substituir o material que apresentar deficiência, defeito ou falha, sem ônus para o Exército Brasileiro, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem previstas em normas técnicas e manuseados de acordo com os procedimentos previstos em normas próprias (T 9-1903 de 31 de dezembro de 1981).

b. Cumpre ressaltar que a IMBEL®/FJF atesta a presente garantia somente para o objeto deste TED, ou seja, apenas e somente aos componentes fornecidos pela empresa por celebração deste

termo de parceria, estando isenta de quaisquer vícios, defeitos e/ou incorreções decorrentes de fabricação e montagem que por ventura possam ser constatados nos componentes já de posse do Exército Brasileiro.

c. Constatada deficiência, falha ou defeito do objeto, nos itens/objeto deste TED, o Exército Brasileiro notificará a IMBEL®/FJF e esta terá um prazo máximo, após a notificação, de até 30 (trinta) dias para apanhar o objeto no 4º D Sup, e um prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias para sanar o problema ou substituir o material.

d. Se as deficiências, falhas ou defeitos verificados no objeto do instrumento de parceria forem oriundos de negligência, armazenamento inadequado, uso ou manuseio indevido pelo usuário, apurados por intermédio de Inquérito Técnico ou Relatório Técnico, as despesas decorrentes da apanha e entrega do objeto defeituoso no 4º D Sup, a substituição ou reparação será de responsabilidade do Exército Brasileiro.

e. Os custos decorrentes da realização do Inquérito Técnico ou Relatório Técnico serão de responsabilidade do Exército Brasileiro ou da IMBEL®/FJF, conforme apuração da responsabilidade pela deficiência, falha ou defeito do objeto.

f. Eventuais correções do produto serão cumpridas baseadas nas especificações técnicas previstas no item 12. Parâmetros de Referência.

g. A IMBEL®/FJF deverá comunicar ao COLOG, na maior brevidade possível, o problema e a solução apresentada, quando acionada a Garantia Técnica.

h. A IMBEL®/FJF ficará isenta de responsabilidade pelos componentes de munição 155 mm de posse do Exército Brasileiro, haja vista não ter o controle acerca do armazenamento, estocagem e outros fatores determinantes para o perfeito funcionamento dos componentes onde os itens deste termo de parceria serão acoplados.

i. Cabe ressaltar que, por entregar componentes para a montagem do tiro e não o tiro completo, a Empresa não pode garantir que sua utilização, em conjunto com outros insumos já de posse do Exército, atenda as especificações normalmente exigidas para o desempenho correto como quando do fornecimento de um lote de munições, este testado em conjunto.


15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Assistência Técnica consistirá em fornecimento de boletins/documentos técnicos e suporte de pessoal técnico, quando solicitado pelo Exército Brasileiro e sem ônus para a UG Executora.

16. PROPOSIÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Comando Logístico, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União e da Seguridade Social, na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, DF, 16 de Setembro de 2021.


Gen Div R1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI
Diretor-Presidente da IMBEL®
CPF nº 000.730.368-89

17. APROVAÇÃO

Brasília, DF, 16 de Setembro de 2021.

General de Divisão IVAN FERREIRA NEIVA FILHO

Comandante Logístico Interino

CPF nº 769.505.357-72

Handwritten mark on the left margin

ADJUNTO TÉCNICO

ADJUNTO

Faint handwritten text and stamps at the bottom of the page